



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.991, DE 22 DE JUNHO DE 2020

**PRORROGA PRAZOS QUE MENCIONA,
REFERENTES ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO
AO CONTAGIO, E AO COMBATE DO NOVO
CORONAVIRUS (COVID-19), PRORROGA
PRAZOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO -
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio, e de combate ao novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

CONSIDERANDO que mesmo sem o registro de novos casos, há quase um mês, urge manter as ações de forma a erradicar definitivamente o vírus em nosso Município;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, reconheceu a necessidade da manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, prorrogando os efeitos das respectivas medidas até o dia 06 de julho de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, os efeitos e prazos dos Decretos Municipais n. 1969/2020, 1970/2020, 1978/2020, 1980/2020, e 1989/2020, até o dia 06 de julho de 2020, em consonância com a orientação firmada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, podendo o aludido lapso temporal ser aumentado ou diminuído de acordo com o quadro de saúde coletiva a ser observado no âmbito do País.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Sebastião do Alto, 22 de junho de 2020.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal